

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS  
2017**

Dezembro de 2016

## Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Cenário Econômico para o Exercício de 2016.....</b>	<b>4</b>
<b>4. Alocação Estratégica dos Recursos .....</b>	<b>7</b>
4.1 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira .....	8
4.2 Segmento de Renda Fixa.....	9
4.3 Segmento de Renda Variável.....	9
4.4 Segmento de Imóveis.....	9
4.5 Vedações .....	9
<b>5. Meta Atuarial.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Estrutura de Gestão dos Ativos.....</b>	<b>10</b>
6.1 Gestão Própria .....	11
6.2 Definição da Aplicação de recursos .....	11
<b>7. Controle de Risco .....</b>	<b>11</b>
7.1 Controle do Risco de Mercado .....	12
7.2 Controle do Risco de Crédito .....	12
7.3 Controle do Risco de Liquidez.....	13
<b>8. Política de Transparência.....</b>	<b>13</b>
<b>9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador .....</b>	<b>13</b>
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores.....	14
9.1.1 Processo de Credenciamento .....	14
<b>10. Controles Internos .....</b>	<b>15</b>
<b>11. Disposições Gerais.....</b>	<b>16</b>

## 1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’s, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

A presente Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CARAGUAPREV em reunião ordinária realizada em 15/12/2016 e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação do seu resumo no Jornal Expressão Caiçara e publicada integralmente em meio eletrônico na internet no sítio: [www.caraguaprev.com.br](http://www.caraguaprev.com.br).

## 2. Objetivo

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

### 3. Cenário Econômico para o Exercício de 2017

Existem sinais de que os riscos ligados às economias desenvolvidas cresceram. Enquanto o ambiente externo ainda está sendo reavaliado após a vitória de Trump, mercados emergentes passam por um processo de ajuste cuja magnitude e duração ainda são incertos. Há alguns meses vinha se construindo um ambiente mais saudável para os emergentes, com sinais positivos como a reestruturação das contas públicas na Rússia, redução no déficit em conta corrente na Índia, além dos avanços em Argentina, Colômbia e Brasil. Uma questão pertinente, nesse contexto, é como estas economias responderão à um mundo no qual teremos por um lado crescimento mais forte nos EUA, mas por outro elevação significativa dos juros internacionais.

#### 3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL

Nos EUA os indicadores de atividade tem demonstrado sinais relevantes de fortalecimento do consumo das famílias, em função de um mercado de trabalho que possivelmente já se encontra em pleno emprego, juntamente com melhora significativa dos indicadores do mercado imobiliário.

- A inflação está se firmando, sem sinais relevantes de perda de ritmo;
- Eleições americanas causaram forte ruído e poderão causar ainda para 2017;
- Perspectiva que o Fed elevará o juro básico uma vez em 2016 e duas em 2017.

Na Europa, houve mudanças importantes no quadro político, em um ambiente no qual o crescimento ainda é frágil e a inflação baixa. O Euro forte e o BREXIT continuarão pesando contra o crescimento ao longo do ano de 2017.

- Desaceleração no Reino Unido com impacto limitado na zona do euro, por ora;
- Risco de deflação tem caído de forma relevante;
- Risco geopolítico pode voltar a crescer na Europa;
- Banco Central Europeu (BCE) dificilmente ampliará seu programa de relaxamento monetário;
- Política de taxas negativas está próxima do limite, BCE buscará alternativa.

No Japão, a economia tem perdido força de maneira relevante e a inflação tem desacelerado. O Banco Central (BoJ) revisou seu programa de compra de ativos e pode anunciar novas ações de política monetária. Incerteza segue elevada.

- O BoJ migrou de um programa de compra de ativos para uma meta de juros;
- Esperada contração no nível de liquidez da economia.

Na China, nos parece que as ações de política econômica implementadas pelo governo chinês ajudaram a reduzir o risco de um hard landing , em que o abrandamento econômico leva a uma recessão, entretanto, até agora não parecem capazes de gerar a aceleração do crescimento que já foi observada em episódios anteriores.

- Estímulos monetários e fiscais tem surtido efeito na estabilização;
- Mercado imobiliário tem sido o principal pilar de recuperação;
- O investimento público tem dado suporte;
- Saída de capitais e volatilidade cambial deixaram de ser fatores de risco.Nacional

### 3.2 CENÁRIO DOMÉSTICO

No cenário doméstico, estamos saindo lentamente de uma recessão severa, temos um processo de desinflação gradual em curso e a conta corrente já foi ajustada. Até que ponto a perspectiva sobre a política econômica que supostamente será seguida por Trump é capaz de afetar esse quadro? O primeiro grande canal de transmissão desse tipo de evento é preço dos ativos. Em função do aumento no prêmio de risco, o câmbio saiu da faixa dos R\$3,20 e passou a oscilar próximo dos R\$ 3,40, uma depreciação algo em torno de 6%. Tivemos ainda abertura significativa do juros de médio e de longo prazo. Do ponto de vista do crescimento econômico, caso tais mudanças nos preços sejam mantidas ao longo do tempo o impacto é negativo devido ao aumento do custo de financiamento das empresas e famílias e ao impacto sobre o humor do setor corporativo como um todo. Momentos de volatilidade nos mercados costumam motivar uma postura cautelosa por parte das famílias que já vinham deprimidas em função da recessão. É inegável que a deterioração das condições financeiras (i) pesa de forma negativa sobre a absorção doméstica e (ii) tem efeitos que ocorrem em prazo relativamente curto. Por outro lado, teremos um aumento não desprezível da taxa real de câmbio, o que combinado com a pressão negativa sobre a atividade, resulta em aumento do saldo do setor externo e conseqüente traz contribuição positiva para o PIB. Temos dois efeitos apontando na direções opostas, no entanto, como a economia brasileira é relativamente pouco aberta ao comércio internacional, o primeiro tende a prevalecer sobre o segundo.

É importante destacar, porém, que dada a magnitude dos movimentos observados, ainda não acreditamos que o impacto será forte o suficiente para mudar a visão geral de que estamos em um processo de recuperação. Em nossa opinião o efeito se dará no ritmo, que tende a ser mais lento do que o esperado antes do evento.

**INFLAÇÃO:** No que se refere à inflação, o câmbio tem impacto direto sobre os preços via passthrough, nome técnico utilizado para definir o potencial de impacto de movimentos na taxa de câmbio sobre a inflação. Diante do quadro atual de economia fraca e depreciação cambial, não temos uma conclusão unidirecional sobre a intensidade do passthrough. Por esse motivo trabalhamos com um valor intermediário de 5%, o que significa que a depreciação atual do câmbio pode resultar em um impacto inflacionário de cerca de 0,30 pp no horizonte de 12 meses. Entretanto, é preciso considerar que no momento estamos experimentando os efeitos benignos da apreciação cambial que ocorreu até meados deste ano, de forma que esse processo pode compensar parte do impacto estimado. Dessa forma, acreditamos não ser o caso de modificar nossa atual projeção de para a inflação, que é de 6,9% para 2016 e de 5,1% para 2017.

**POLÍTICA FISCAL:** o desafio ainda será grande. Economia dependerá de ajustes conjunturais e estruturais. A aprovação da PEC 241 com o texto atual proposto poderá zerar o déficit primário em 2021, mas ainda requer uma reforma da previdência para o equilíbrio das contas públicas, uma vez que a previdência responde, sozinha, por cerca de 45% dos gastos públicos. A arrecadação deve sentir o baque da deterioração nas perspectivas para a atividade. O aperto das condições financeiras pode limitar ainda mais o potencial arrecadatório a partir da renda das famílias e empresas. A situação dos Estados e Municípios pode inclusive se agravar. Por outro lado, avaliamos que a agenda de reformas tende a andar de forma mais célere, no sentido de que a piora no ambiente aumenta o sentimento de urgência do Congresso na aprovação das medidas do ajuste. Em certo sentido, vale a máxima do “quanto pior, melhor”, levando em consideração o fato de que a pressão do mercado e da sociedade são elementos poderosos para estimular a mobilização da classe política.

**POLÍTICA MONETÁRIA:** pensando na função de reação do BACEN, temos elementos distintos. Por um lado, a deterioração mais significativa da atividade e por outro algum possível impacto do câmbio sobre a inflação. Ainda que o primeiro efeito nos pareça mais claro do que o segundo, temos um fator adicional de incerteza reduzindo o grau de previsibilidade da economia. Em um cenário dessa natureza o BACEN pode atuar com a cautela que já vinha sendo sinalizada mesmo antes da virada no ambiente externo. Por outro lado, ainda que o câmbio possa pressionar a inflação em algum momento, o impacto do hiato do produto sobre a inflação de serviços tende a ocorrer de forma mais célere. Além disso, é importante ressaltar que o BACEN dispõe de instrumentos capazes de reduzir a volatilidade do mercado, embora o interesse não seja o de mudar a tendência natural da moeda. Diante dessa combinação de fatores, concluímos que o BCB tem espaço para continuar afrouxando gradualmente a política monetária (no ritmo de 0,25 pp) e, caso o choque externo não se intensifique, pode acelerar o ritmo de cortes em função do comportamento benigno da inflação de serviços. Em suma, nos sentimos confortáveis com nosso cenário de juros, que prevê Selic à 11,50% em meados de 2017.

### 3.3 PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>PIB</b>	3,0%	0,10%	-3,9%	-3,5%	0,5%	1,8%	2,25%	2,5%
<b>IPCA</b>	5,9%	6,4%	10,7%	6,9%	5,10%	4,6%	4,4%	4,5%
<b>Câmbio</b>	2,34	2,66	4,05	3,35	3,45	3,50	3,55	3,50
<b>Selic</b>	10,00%	11,75%	14,25%	13,75%	11,50%	10,75%	10,50%	10,00%

### 3.4 EXPECTATIVAS INVESTIMENTOS

**Renda Fixa:** diante do aumento do nível de incertezas no cenário global e doméstico e visando o horizonte de fechamento de 2016, é cabível alocação da maior fração dos recursos em renda fixa e opções de investimentos mais conservadoras. Ainda, a mudança de *guidance* do mercado para posição mais conservadora na política monetária pelo BACEN sinaliza ainda a necessidade de ajuste na curva prefixada. Para o próximo exercício as posições poderão ser realocadas de forma estratégica a medida que forem se dissipando as incertezas, especialmente decorrentes da eleição americana e novos riscos políticos no Brasil.

**Renda Variável:** mantida a expectativa positiva para o setor de infraestrutura, especialmente após a divulgação pelo governo do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) em SET/2016, com as principais diretrizes do seu programa de concessão/privatização em infraestrutura juntamente com o cronograma do programa para os próximos 2 anos. Também é positiva análise para os fundos de índice da bolsa, considerando o cenário doméstico de recuperação de crise, apesar do recente aumento de incertezas em relação às perspectivas de manutenção de liquidez global para os mercados emergentes. A partir de estudo setorial foi feita a avaliação sobre o potencial de upside para o Índice Bovespa em diferentes cenários para o crescimento do PIB, o nível de inflação e a taxa Selic para 2017 e a conclusão ao final do estudo é de que o potencial de alta para a bolsa no caso de um cenário otimista ainda é maior do que seu potencial de baixa no caso da concretização do cenário pessimista. Contudo, cabe cautela no exposição neste momento de incertezas crescente.

*FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*

## 4. Alocação Estratégica dos Recursos

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o CaraguaPrev deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: transparência, segurança, prudência, disciplina, diversificação, liquidez e solvência.

As aplicações realizadas pelo CaraguaPrev passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão

constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

#### 4.1 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS (Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo) observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

<b>OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA</b>		
<b>Alocação dos Recursos / Diversificação</b>	<b>Alocação dos Recursos</b>	
	<b>Limite Resolução %</b>	<b>Limite Alocação %</b>
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100	35
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100	90
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	80	5
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “b”	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	30	5
Poupança - Art. 7º, V, Alínea “a”	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “b”	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	5
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, “a”	5	5
FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	5	5
<b>Total do segmento</b>	<b>100</b>	<b>180</b>
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
<b>Total do segmento</b>	<b>30</b>	<b>25</b>
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>	<b>205</b>



As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos, conforme descrito no item 3 acima.

#### **4.2 Segmento de Renda Fixa**

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar **o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

#### **4.3 Segmento de Renda Variável**

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

#### **4.4 Segmento de Imóveis**

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

#### **4.5 Vedações**

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no

mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente Federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do CaraguaPrev;
7. O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo;
8. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
9. Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Dívida Externa e BDR's).

## 5. Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

## 6. Estrutura de Gestão dos Ativos

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos para o exercício de 2017, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV será própria.

### **6.1 Gestão Própria**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo e consultivo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, indicando os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS, submetendo à decisão conclusiva pelo Conselho Deliberativo conforme a Lei Complementar Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015.

### **6.2 Definição da Aplicação de recursos**

O Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo no âmbito do RPPS tem a finalidade de participar no processo consultivo e decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, das compensações previdenciárias e dos rendimentos de aplicações financeiras de qualquer natureza, descontadas as despesas administrativas, conforme definição na Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010, Lei Complementar Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo Conselho Deliberativo na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

## **7. Controle de Risco**

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## 7.1 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

## 7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

<b>Agência Classificadora de Risco</b>	<b>Rating Mínimo</b>
<b>Standard &amp; Poors</b>	<b>BBB+ (perspectiva estável)</b>
<b>Moody's</b>	<b>Baa1 (perspectiva estável)</b>
<b>Fitch Rating</b>	<b>BBB+ (perspectiva estável)</b>
<b>Austin Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>SR Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>LF Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>
<b>Liberum Rating</b>	<b>A (perspectiva estável)</b>

### **7.3 Controle do Risco de Liquidez**

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## **8. Política de Transparência**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do CARAGUAPREV, com publicação no suplemento oficial do Município, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

## **9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador**

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária;

d) Atender os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do CaraguaPrev nº 15, de 25 de fevereiro de 2014, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

## **9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores**

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- d) Cumprir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do CaraguaPrev nº 15, de 25 de fevereiro de 2014, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

### **9.1.1 Processo de Credenciamento**

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o CaraguaPrev deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e na Instrução Normativa nº 15, de 25 de fevereiro de 2014 aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, constando em seu "site": [www.caraguaprev.com.br](http://www.caraguaprev.com.br), sendo divulgada publicamente.

## 10. Controles Internos

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar juntamente com o Conselho Deliberativo no processo consultivo e decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do CaraguaPrev, conforme disciplinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 05 de novembro de 2015, remetendo ao Conselho Deliberativo para decisão conclusiva.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## **11. Disposições Gerais**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, sendo que o prazo de validade será de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

As reuniões do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado financeiro, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Os resgates dos títulos públicos federais serão realizados na época de seu vencimento, admitindo-se a negociação e venda parcial ou total antes do vencimento, quando relatório circunstanciado será elaborado pelo Comitê de Investimentos para demonstrar vantagens de sua alienação, conforme as oportunidades do mercado financeiro, com a aprovação do Conselho Deliberativo.

Durante o ano de 2017 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (membros do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev), através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CaraguaPrev poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromissos vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação



limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatatuba/SP, 15 de dezembro de 2016.

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONSELHO DELIBERATIVO E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.**